

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



LEI MUNICIPAL N° 1.518, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Autoria: Ver. Pres. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1°. Fica concedido a Senhora JOYCE DA SILVA GOUVEIA, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2016.

sé Marcoudes Moreir Prefeito Municipal



